

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	2
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	4
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	4
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	S/A
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## I - DIRETORIA

### 1 – RBAC 111 – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA QUALIDADE EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA (\*)

(\*) Aprovado pela Resolução Nº 152, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União Nº 115, Seção 1, página 36, de 18 de junho de 2010.

(Ver texto integral – Anexo I ao BPS)

### 2 - PORTARIA Nº 962, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Delega, ao Superintendente de Segurança Operacional, a coordenação das atribuições previstas na IAC 2306-0790 e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Delegar, ao Superintendente de Segurança Operacional, o exercício do comando hierárquico imediato sobre o pessoal e as atividades dos Postos de Serviço, alocando aos respectivos servidores as atribuições finalísticas inerentes à área de segurança operacional previstas na Instrução de Aviação Civil - IAC 2306-0790 – “Constituição e Atribuições Específicas das Seções de Aviação Civil”.

§ 1º As atividades relacionadas com as áreas administrativas de gestão de recursos humanos e de tecnologia da informação ficam sob a responsabilidade, respectivamente, da Superintendência de Administração e Finanças - SAF e da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI.

§ 2º As demandas das demais superintendências serão atendidas a critério e segundo a prioridade estabelecida pelo Superintendente de Segurança Operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

---

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### Corregedoria

### 1 - PORTARIA Nº 925, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de

2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o artigo 4º, III da Portaria nº 335, de 30 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ITAMAR ALVES DE ARAUJO, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 564737; IZONILDA PINTOS DE MELLO, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 0331091; e MARIA DASDORES NEVES DE SOUZA e SILVA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 564567, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Punitiva com vistas a dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados pela Comissão de Sindicância de caráter investigativo designada pela Portaria nº 423, de 25 de março de 2010, publicada no BPS V.5, Nº 12, de 26 de março de 2010, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 795, de 20 de maio de 2010, publicada no BPS V.5, Nº 20, de 21 de maio de 2010, referente ao processo nº 60830.005494/2009-14, bem como para exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

---

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### Superintendência de Segurança Operacional

##### 1 - PORTARIA Nº 914, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

Designa servidores para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Instrutor

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Instrutor, para a realização das instruções e avaliações das atividades relacionadas aos treinamentos em serviço (OJT) dos INSPAC-Alunos.

Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) – Instrutor  
Licenças/Habilitação (PEL1)

Carlos Alfredo Barreto de Sá  
Carlos Mario de Tolla Zeitoune  
Cecília Maria Lopes da Cunha da Silveira

Célio Villa de Carvalho  
Delcimar Barbosa da Silva  
Eliane Barbosa Mello da Fonseca  
Jaime Soares do Nascimento  
José Damasceno Cosendei  
Reynaldo Jose dos Santos  
Sidney de Sá Cadei  
Tânia Pimentel Telles

Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Instrutor  
Licenças/Centro de Instrução (PEL2)

Ana Cristina Tavares Brilhante  
Carlos Alberto Reis Curty  
Luis Lourenço de Abreu  
Rejane de Souza Fontes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

## **2 - PORTARIA Nº 969, DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

Aprova o MPR-137-001/SSO que descreve os procedimentos que devem ser seguidos pelos Inspetores de Operações para conduzirem o processo de certificação de operadores aeroagrícolas que operam segundo o RBHA 137. (\*)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, aprovado pela Resolução nº 114, de 29 de setembro de 2009 e o artigo 43, incisos I e IV, do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprova o MPR 137-001/SSO que descreve os procedimentos que devem ser seguidos pelos Inspetores de Operações para conduzirem o processo de certificação de operadores aeroagrícolas que operam segundo o RBHA 137.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

(\*) Ver o MPR-137-001/SSO - Manual de Procedimentos de Processo de Certificação de Operador Aeroagrícola – Anexo II ao BPS.

## Superintendência de Aeronavegabilidade

### 1 - PORTARIA Nº 944, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º Elogiar a servidora Daniella da Silva Macedo, matrícula SIAPE nº 1650801, lotada na Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada, pelo comprometimento e dedicação com que desempenha as atividades a ela delegadas, como o Controle Centralizado de Vistorias, seu espírito de equipe e persistência no alcance das metas estabelecidas. Elogiar ainda, a retidão e a responsabilidade no desenvolvimento dos relatórios gerenciais solicitados.

Art. 2º Determinar que este ato seja registrado nos assentos funcionais dos servidores, após publicação no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS.

DINO ISHIKURA

## Superintendência de Administração e Finanças

### 1 - PORTARIA Nº 903, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS/ANAC - V. 4, nº 13, de 27 de março de 2007, considerando o disposto nos Decretos nº 84.669, de 29 de abril de 1980, e nº 89.310, de 19 de janeiro de 1984, e os autos do processo nº 60820.006810/2009-94, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal, com efeito financeiro a partir de 1º de março de 2007, a seguinte servidora do Quadro de Pessoal Específico desta Agência:

Nome	Cargo	Situação Atual		Situação Nova	
		Classe	Padrão	Classe	Padrão
Jacinta de Jesus Barroso Aguiar Pessoa	Agente Administrativo	C	II	C	III

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal, com efeito financeiro a partir de 1º de março de 2008, a seguinte servidora do Quadro de Pessoal Específico desta Agência:

Nome	Cargo	Situação Atual		Situação Nova	
		Classe	Padrão	Classe	Padrão
Jacinta de Jesus Barroso Aguiar Pessoa	Agente Administrativo	C	III	C	IV

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal, com efeito financeiro a partir de 1º de março de 2009, a seguinte servidora do Quadro de Pessoal Específico desta Agência:

Nome	Cargo	Situação Atual		Situação Nova	
		Classe	Padrão	Classe	Padrão
Jacinta de Jesus Barroso Aguiar Pessoa	Agente Administrativo	C	IV	C	V

Art. 4º Fica excluído o nome da servidora JACINTA DE JESUS BARROSO AGUIAR PESSOA das relações constantes nas Portarias ANAC de nº 1.003, de 20 de setembro de 2007, de nº 1.477, de 29 de setembro de 2008 e de nº-1.679, de 16 de setembro de 2009, publicadas no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS desta Agência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## **2 - PORTARIA Nº 917, DE 17 DE JUNHO DE 2010.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores do Patrimônio da Unidade Regional São Paulo:

I – Titular: TIAGO MINUCELLI GARCIA, matrícula SIAPE nº 1742726;

II – Substituto: SÉRGIO PEDRO NOVAIS, matrícula SIAPE nº 1584180.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 97, de 04 de fevereiro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.5 nº 5, de 05 de fevereiro de 2010.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## **3 - PORTARIA Nº 918, DE 17 DE JUNHO DE 2010.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANILO SILVA PASSOS, Matrícula SIAPE nº 1580890, CPF nº 043.669.496-44, contato telefônico nº (11) 3636-8736, para responder, na Unidade Regional São

Paulo, como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 039/ANAC/2009, firmado com a empresa VIVO S.A., CNPJ nº 02.449.992/0181-01, cujo objeto consiste na prestação de serviços de comunicação móvel para conexão individual de computadores portáteis à Internet na forma ilimitada, por meio de dispositivos de conexão em regime de comodato, para atendimento as necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º Designar a servidora ELIANA MONIWA TADA, Matrícula SIAPE nº 1731171, CPF nº 829.164.891-34, contato telefônico nº (11) 3636-8707, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular, na Unidade Regional São Paulo.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 101, de 04 de fevereiro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 05, de 05 de fevereiro de 2010.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

#### **4- PORTARIA Nº 919, DE 17 DE JUNHO DE 2010.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SÉRGIO PEDRO NOVAIS, Matrícula SIAPE nº 1564180, CPF nº 050.247.648-62, contato telefônico nº (11) 3636-8754, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 021/ANAC/2010, firmado com a empresa ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 05.164.958/0001-31, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada, a ser realizado nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, localizada em São Paulo/SP.

Art. 2º Designar o servidor TIAGO MINUCELLI, Matrícula SIAPE nº 1742726, CPF nº 363.514.528-99, contato telefônico nº (11) 3636-8672, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 899, de 10 de junho de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 22, de 11 de junho de 2010.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

#### **5 - PORTARIA Nº 920, DE 17 DE JUNHO DE 2010.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista a Resolução nº 416, de 30 de setembro de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem Comissão de Desfazimento de Pneus Inservíveis da Unidade Regional do Rio de Janeiro, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – REGINALDO FERREIRA PAREDES, Matrícula SARAM nº 1276620;
- II – JORGE LUIZ DA CONCEICAO DE JESUS, Matrícula SIAPE nº 1723936; e
- III – FERNANDO INTI LEAL, Matrícula SIAPE nº 1738619.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

#### **6 - PORTARIA Nº 921, DE 17 DE JUNHO DE 2010.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANILO SILVA PASSOS, Matrícula SIAPE nº 1580890, CPF nº 043.669.496-44, contato telefônico nº (11) 3636-8736, para responder, na Unidade Regional São Paulo, como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 009/ANAC/2009, firmado com a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º Designar a servidora ELIANA MONIWA TADA, Matrícula SIAPE nº 1731171, CPF nº 829.164.891-34, contato telefônico nº (11) 3636-8707, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular, na Unidade Regional São Paulo.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 100, de 04 de fevereiro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 05, de 05 de fevereiro de 2010.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

#### **7 - PORTARIA Nº 922, DE 17 DE JUNHO DE 2010.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JAKELLINE LOPES VENSON, Matrícula SIAPE nº 1629686, CPF nº 011.931.531-90, contato telefônico nº (61)3314-4199, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 23/ANAC/2010, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, que tem por objeto a prestação de serviços de malote à ANAC, que consiste em coleta, transporte e entrega de correspondências agrupadas.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS ALMEIDA CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1544404, CPF nº 868.187.241-91, contato telefônico nº (61) 3314-4217, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

#### **8 - PORTARIA Nº 923, DE 17 DE JUNHO DE 2010.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 nº 13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.013381/2010-83, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora CLEIDE FAGUNDES ATIENSE, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0196864, o usufruto de 1 (um) mês de licença prêmio por assiduidade no período de 29/04 a 28/05/2010, referente aos 2 (dois) quinquênios a que faz jus, adquiridos no período de 24/02/1986 a 15/10/1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

**9 - PORTARIA Nº 924, DE 17 DE JUNHO DE 2010.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 nº 13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.060465/2009-72, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor SÉRGIO SODRÉ DE SOUZA, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0214217, usufruto de 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade de 01/08 a 29/10/2010, referente aos 4 (quatro) quinquênios, a que faz jus, adquiridos no período de 15/03/1974 a 09/03/1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

**10 - PORTARIA Nº 926, DE 17 DE JUNHO DE 2010.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 36, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 9º da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.012965/2010-31, resolve:

Art. 1º - Remover, de ofício, o servidor ADRIANO PEREIRA LOPES DE OLIVEIRA, SIAPE 1577869, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, do Posto de Serviço de Teresina/PI, para a Gerência de Fiscalização da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

**11 - PORTARIA Nº 927, DE 17 DE JUNHO DE 2010.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.013581/2010-36, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora ERIKA DE MELO VIANA SAMPAIO SILVA, matrícula SIAPE nº 1609949, Técnico em Regulação de Aviação Civil, lotada no Posto de Serviço de Salvador, até 5 de julho de 2010, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	07h00	-	07h30	-	-
Saída	10h30	-	10h30	-	-
Intervalo	Das 10h30 às 13h30	-	Das 10h30 às 13h30	-	-
Entrada	13h30	13h30	13h30	13h30	13h30
Saída	21h00	19h30	21h00	19h30	19h30
Jornada Diária	11h	6h	11h	6h	6h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## 12 - PORTARIA Nº 928, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.013584/2010-70, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor ANTON FELIPE ERDENS, matrícula SIAPE nº 1629165, Técnico em Regulação de Aviação Civil, lotado na Unidade Regional Recife, até 5 de julho de 2010, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	09h30	07h00	09h30	07h00	09h30
Saída	12h00	12h00	12h00	12h00	12h00
Intervalo	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00
Entrada	13h00	-	13h00	-	13h00
Saída	20h30	-	20h30	-	20h30
Jornada Diária	10h	5h	10h	5h	10h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

### 13 - PORTARIA Nº 929, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.013577/2010-78, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor FRANCISCO HENRIQUE DIAS, matrícula SIAPE nº 1584824, Técnico em Regulação de Aviação Civil, lotado na Unidade Regional Recife, até 5 de julho de 2010, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	10h30	09h30	10h30	09h30	10h30
Saída	13h30	13h30	13h30	13h30	13h30
Intervalo	Das 13h30 às 14h30	-	Das 13h30 às 14h30	-	-
Entrada	14h30	17h30	14h30	17h30	17h30
Saída	21h00	20h30	20h30	20h30	21h00
Jornada Diária	9h30	7h	9h	7h	7h30
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

### 14 - PORTARIA Nº 930, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.013588/2010-58, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora KARINA CAZÉ TEIXEIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 1584138, Técnico em Regulação de Aviação Civil, lotada na Unidade Regional Recife, até 5 de julho de 2010, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	-	07h00	-	07h00	07h00
Saída	-	12h00	-	12h00	12h00
Intervalo	-	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00
Entrada	11h30	13h00	11h30	13h00	13h00
Saída	17h00	18h00	17h00	18h00	17h00
Jornada Diária	5h30	10h	5h30	10h	9h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## 15 - PORTARIA Nº 931, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista a Portaria nº 889, de 9 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 109, de 10 de junho de 2010, Seção 1, pág. 9, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Comissão com a finalidade de ultimar os procedimentos necessários de extinção do Posto de Serviço localizado no Aeroporto de São José do Rio Preto/SP, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1627294;
- II – SÉRGIO PEDRO NOVAIS, Matrícula SIAPE nº 1584180;
- III – CARLOS AUGUSTO SILVA, Matrícula SIAPE nº 0910343.

Art. 2º A Comissão poderá requerer junto a Superintendência de Administração e Finanças - SAF auxílio de técnicos da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

**16 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES (\*)**

(\*) Ver tabela integral – Anexo III ao BPS

---

---

**Ana Carolina Pires da Motta**  
**Secretária Geral Substituta**